

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2024 | Edição: 116 | Seção: 3 | Página: 204

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 - UASG 925158

Nº Processo: 23.0.000002963-7.

O Conselho Federal de Medicina - CFM torna público aos interessados a existência de erro material no ato divulgado no dia 17 de junho de 2024 (DOU nº 114, Seção 3, pág. 151) referente ao resultado do julgamento de habilitação relativa à licitação Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL. Conforme disponível no sítio oficial do CFM, após homologação pela autoridade superior, acerca da decisão proferida em fase recursal pela Comissão Permanente de Licitação e após análise jurídica dos fatos, houve a IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS, restando-se habilitadas as empresas: 1) IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, CNPJ: 26.428.219/0001-80; 2) PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 03.958.504/0001-07; 3) I COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ: 05.033.844/0001-52; 4) APEX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ: 08.658.196/0001-18; 5) BRASIL 84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ: 17.489.954/0001-02; 6) KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 10.365.754/0001-07; 07) AIS COMUNICAÇÃO E ESTRATÉGIA LTDA, CNPJ: 33.508.475-0001/42 8) BRAVA CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ: 23.079.780/0001-02 e 9) L2W3 DIGITAL LTDA, CNPJ: 05.244.232.0001-09.

Brasília - DF, 18 de junho de 2024.

NOELYZA PEIXOTO BRASIL VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.